



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 628/14, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

Autoriza suplementar recursos por redução de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a suplementar recurso no valor de R\$ 50.500,00 (Cinquenta mil e quinhentos reais), a seguir discriminado:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 03 – Ensino Fundamental

12.367.0047.2.046 – Desenvolvimento da Educação Especial		
0059 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
12.361.0047.2.016 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDE		
0061 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo	R\$	4.000,00
0063 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 – Fundo da Saúde Recursos Próprios

10.301.0107.1.007 – Aquisição, Construção Unidade Saúde, Academias		
0078 – 3.4.4.9.0.52.0 – Equipamentos Material Permanente	R\$	500,00
10.301.0107.2.021 – Manutenção do Sistema de Saúde		
0087 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
0089 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00

04 – Fundo de Assistência Social

08.244.0029.2.026 – Manutenção da Assistência Social		
0110 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 02 – Obras e Serviços Públicos

26.782.0011.1.010 – Pavimentação e Infra-Estrutura e Construção Pórtico		
0123 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo	R\$	10.000,00
0124 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00

Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos da dotação orçada à maior nos seguintes programas:

M





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA 03 – Ensino Fundamental

12.361.0047.2.016 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental – MDE
0066 – 3.4.4.9.0.52.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.686,00
1143 – 3.4.4.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 710,00

04 – Cultura, Desporto e Assistência ao Educando

12.361.0047.2.018 – Assistência ao Educando R\$ 5.000,00
0069 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo
13.392.0054.2.019 – Desenvolvimento da Cultura R\$ 3.000,00
0073 – 3.3.3.9.0.30.0 – Material de Consumo R\$ 1.400,00
0075 – 3.3.3.5.0.43.0 – Subvenções Sociais R\$ 1.704,00
0937 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 19.000,00
12.362.0047.2.047 – Auxílio Alunos do Ensino Médio e Superior
1453 – 3.3.3.9.0.39.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 01 – Fundo da Saúde Recursos Próprios

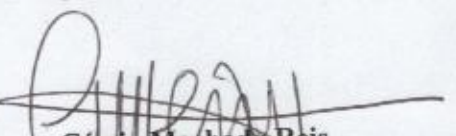
10.301.0107.1.007 – Aquisição Construção Unidade de Saúde, Academias R\$ 17.000,00
1384 – 3.4.4.9.0.51.0 – Obras e Instalações

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 06 de outubro de 2014.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 06/10/2014.


Cássio Machado Reis
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 06 / 10 / 2014

